



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

005/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº

005/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação. Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Identificação:** D.L. nº 003/2022.

**Legislação:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Cidade:** Campos de Júlio – MT.

**Objeto:** Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyra Lazarete.

**Data do Processo:** 20/01/2022.  
**Data de Homologação:**

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 174/2022

Data: 03/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 6149 - HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETTI Código da Dotação :  
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01.2.038.3.3.90.39.17.00.00.00 (276/2022)  
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
Nome do Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH  
Local de Entrega: UNIDADE MISTA INTEGRADA DE SAÚDE - RUA: VALMIR TABORDA CAMERA  
Destinação: HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETE Identificação: SERV.MANUT

Objetivos: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERV. MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO COMPACTO PLUS DO SETOR DE RAIOS X NO HOSPITAL MUNICIPAL LEOCYR LAZARETE

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - equipamento para raio x, com manutenção preventiva e corretiva. (02-04-5034)	10.370,0000	10.370,00
<b>Preço Total:</b>					10.370,00

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 3 de Janeiro de 2022.

fechado 19.01.2022  
as 15:21





# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000003

### TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 174/2022

Nº da Coleta de Preço: 11/2022

#### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa/profissional especializada na execução de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamento de Imagens Médicas em Raio-X, Philips, Compacto Plus.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de Dispensa de Licitação para compra de Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento de Imagens Médicas em Raio-X, Philips, Compacto Plus, com suprimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços.

2.2. Considerando que o equipamento/aparelho de Raio-X é um equipamento de alta precisão e que necessita de assistência técnica e que durante a pesquisa de defeito foi identificada a necessidade de reparo na Placa PCI 131;

2.3. Considerando que equipamento/aparelho de Raio-X não pode ficar parado devido à grande demanda de exames de urgência e emergência, sendo ele um importante aparelho para dar suporte em diagnósticos. O item não está em nenhum processo licitatório vigente até o presente momento.

#### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso VIII, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As especificações e o quantitativo dos serviços a serem adquirido são:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	02-04-5034	215202-9	Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X.	UND	1	R\$ 10.960,00

#### 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:



a) Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, estadia, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço.

## **6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) Os serviços deverão ser realizados no Setor de Radiologia do Hospital Municipal Leocyr Lazarete, situado à Rua Volmir Taborda Câmara 327-E, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.

b) No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

c) No horário das 07h00n às 10h30 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9218 3673.

6.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6 Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

6.7 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar o serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.9 Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

6.11 Quando aplicável, será exigida garantia de resultado e durabilidade dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assistilos e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000005

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2 Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3 Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000006

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14 Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

8.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2 Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

9.7 Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.8 proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000007

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000008

**10.6** A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.7** A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

**10.8** As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

**10.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.10** A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.11** Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.12** A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.13** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.14** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.15** As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

**10.16.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

**11.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3** Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000009

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. Estimativa de Custo

12.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência, taxas, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor dos serviços contratados, inclusive a margem de lucro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$
1.	Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X.	UN	1	R\$ 10.960,00
O valor total para a aquisição dos Serviços de Manutenção é na ordem				R\$ 10.370,00

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000010

Centro de Custo	6149
Projeto/Atividade	2.038
Código da Dotação	06.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00
Dotação	276

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 03 de janeiro de 2022

  
**Odair Cezar Morch**

Secretária Municipal de Saúde Interino



# ORÇAMENTO #436

REFERÊNCIA: PLACA DE ARRANQUE (PCI 131) EM EQP. DE RAI0-X, PHILIPS, COMPACTO PLUS, SN: PACTRN05001.

000011

SYS MEDICAL - 21.614.942/0001-30

RUA DO SEMINARIO, 869 SAO FRANCISCO - CAMPO GRANDE - MS CEP: 79.118-051

Fone: (67) 98187-4966 Celular: (67) 98471-5830 E-mail: financeiro.sysmedical@gmail.com

## DADOS DO CLIENTE

DATA: 17/01/2022

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99

INSC. ESTADUAL:

TELEFONE:

EMAIL:

ENDEREÇO: AV VALDIR MASUTTI

NÚMERO: SN

BAIRRO: BOM JARDIM

COMPLEMENTO: PAVIMENTO

CEP: 78.307-000

UF: MT

CIDADE: CAMPOS DE JULIO

## SERVIÇOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1. MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS EM RAI0-X, PHILIPS, COMPACTO PLUS, SN: PACTRN05001.	1,00	10.370,00	R\$ 10.370,00

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS	1,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 10.370,00
<b>VALOR TOTAL DA OS</b>			<b>R\$ 10.370,00</b>

DATA DA OS: 17/01/2022 DATA DE ENTREGA: 17/01/2022

## EQUIPAMENTO

RAIO-X, PHILIPS, COMPACTO PLUS, SN: PACTRN05001.

## PROBLEMA

EQUIPAMENTO APRESENTOU FALHA 02.

## OBSERVAÇÕES

### SERVIÇOS INCLUSOS:

Assistência técnica - Visita para conclusão de serviço:

Serviço para finalização do trabalho realizado durante a pesquisa de defeito apresentado. Não inclui pesquisa de outros defeitos e/ou troca de outras peças. Sendo necessário, será enviado um novo orçamento ao cliente.

PRazo DE ENTREGA: 15 DIAS;  
GARANTIA DOS SERVIÇOS: 90 DIAS;  
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA;  
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:  
BANCO INTER: 077  
AGÊNCIA: 0001-9  
CONTA: 4242436 - 4  
CNPJ: 21.614.942/0001-30  
PIX: 21.614.942/0001-30  
NOME: SYS MEDICAL LTDA

## LAUDO TÉCNICO

DURANTE A PESQUISA DE DEFEITO FOI IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE REPARO DA PLACA PCI 131.

VITOR HUGO DAMAS  
PAREJA:04129812114

Digitally signed by VITOR HUGO  
DAMAS PAREJA.04129812114  
Date: 2022.01.17 14:42:48 -04'00'

EM \_\_\_\_\_  
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado

000012

## METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*

*Art. 193. Revogam-se:*

*I – [...];*

*II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

*Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...];*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

*I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid. de medida	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
1.	02-04-5034	215202-9	Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X.	UND	R\$ 10.960,00	R\$ 16.466,12

A pesquisa para a formação dos preços de referência foi realizada nas seguintes fontes:

000014

- a) [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)
- b) [www.radardeprecos.tce.mt.gov.br](http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br)
- c) Sys Medical LTDA

Foram encontrados preços registrados em Atas de Registro de Preços oriundas dos processos colacionados a seguir:

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
São Paulo - SP	013/2021	Inexigibilidade de Licitação	<a href="http://www.bancodeprecos.com.br">www.bancodeprecos.com.br</a>
Belo Horizonte - MG	682020	Pregão Eletrônico	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>
Campo Grande - MS	***	Orçamento	Sys Medical LTDA
PM de Campos de Júlio - MT	83/2021	Dispensa de licitação p/ compras e serviços	<a href="http://www.radardeprecos.tce.mt.gov.br">www.radardeprecos.tce.mt.gov.br</a>

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.


Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 03 de Janeiro de 2022.

  
**Tamara da Silva Queiroz**  
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Tabela de Preço  
 Campos de Júlio, MT

COD. BETHA	ESPECIF. DO MATERIAL	MUNICIPIO	LIC.	MODALIDADE	QTDE	CÓD. COLETA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIT HOM	TOTAL HOM
02-04-5034	Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X.	São Paulo - SP	013/2021	Inexigibilidade de Licitação	12	3780	58.752.460/0001-56	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.	R\$11.550,00	R\$138.600,00
02-04-5034	Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X.	Belo Horizonte - MG	682020	Pregão Eletrônico	12	3780	09.426.307/0001-23	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$18.333,00	R\$219.996,00
02-04-5034	Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X.	Campo Grande - MS	***	Orçamento	1	6408	21.614.942/0001-30	SYS MEDICAL LTDA	R\$10.370,00	R\$10.370,00
02-04-5034	Serviço de manutenção em aparelho de Raio-X.	PM de Campos de Júlio - MT	83/2021	Dispensa de licitação para compras e serviços	1	5402	12.704.512/0001-18	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	R\$10.000,00	R\$10.000,00

	ORIGINAL
MEDIA	12.563,25
MEDIANA	10.960,00
DESVIO PADRÃO	3.902,87
COEF. VAR.	0,311
LIM SUPERIOR	16.466,124
LIM INFERIOR	8.660,376

  
 Tamara da Silva Queiroz  
 Agente Administrativa

000015

000016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYS MEDICAL LTDA**  
**CNPJ: 21.614.942/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:25:11 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **254E.171E.A51A.AC6E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000017

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.614.942/0001-30

**Razão Social:** WELTON DIAS ULKOVSKI

**Endereço:** R PONTA DA PRAIA 266 / JARDIM SAO CONRADO / CAMPO GRANDE / MS  
/ 79093-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2021 a 29/01/2022

**Certificação Número:** 2021123102305011965022

Informação obtida em 11/01/2022 11:15:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000018

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SYS MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.614.942/0001-30

Certidão nº: 43720134/2021

Expedição: 27/10/2021, às 16:01:16

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYS MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.614.942/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/01/2022

006748381

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

000019

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 5790258****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**SYS MEDICAL LTDA, portador do CNPJ: 21.614.942/0001-30. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

006748381





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA  
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1  
Data: 13/01/2022 17:11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 4176/22-96

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0020023900-8

Situação: Ativa

Contribuinte: 21.614.942/0001-30 SYS MEDICAL LTDA

Nome Fantasia: SYS MEDICAL

Endereço:

RUA DO SEMINARIO, 869

Bairro: BAIRRO SAO FRANCISCO Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.118-051

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 12/02/2022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 13 de janeiro de 2022.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: BC353DB7F4E1565B8C9B4B906A194159



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.614.942/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/01/2014
NOME EMPRESARIAL SYS MEDICAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYS MEDICAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SEMINARIO	NÚMERO 869	COMPLEMENTO *****
CEP 79.118-051	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.SYSMEDICAL@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 8471-5830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 10:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Receita  
Divisão de Cadastro Econômico



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Inscrição Municipal 0020023900-8	CPR/CNPJ 21.614.942/0001-30	Data de Abertura 05/01/2015	Nº de Controle 0003970/22-59
-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

Razão Social  
SYS MEDICAL LTDA

Nome Fantasia  
SYS MEDICAL

Localização  
RUA DO SEMINARIO, 869  
BAIRRO SAO FRANCISCO  
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79118-051

Contador

Licença CORPO DE BOMBEIROS	Vencimento Dispensada
-------------------------------	--------------------------

Horário de Funcionamento  
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00  
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo Não	Publicidade Não	Licença Especial Não
----------------------	--------------------	-------------------------

### PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. As Licenças Sanitária e Ambiental, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Parecer STRANS, no que couber, devem ser providenciados no prazo máximo de 90(noventa) dias sob pena de cancelamento do presente Alvará de Funcionamento.

### Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO OU REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ESPECIFICOS, MANUTENCAO E REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA, REPARACAO E MANUTENCAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS E APARELHOS DE VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, E ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE	Atividade
3312-1/03-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3313-9/01-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

EMITIDO EM: 13/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
FA6E6894D95701F04CA03A7C71AFA4E4



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Receita  
Divisão de Cadastro Econômico



SEMRE  
Secretaria Municipal  
da Receita



CNAE	Atividade
3313-9/99-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/07-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3321-0/00-00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/02-10	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
6209-1/00-00	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7739-0/02-00	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
7112-0/00-00	SERVICOS DE ENGENHARIA

**NOTA**

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 13/04/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO. PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 13/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
FA6E6894D95701F04CA03A7C71AFA4E4

2 / 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

000024

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quinta-feira, 31 de março de 2022

Numero: 0000000086561

Registro CREA: 21235

Data de Registro: 17/06/2021

CNPJ: 21.614.942/0001-30

Razão Social: SYS MEDICAL LTDA

Endereço: Rua do Seminário 869, São Francisco Campo Grande / MS,

CEP: 79.118-051

Capital Social: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**Objeto Social:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ESPECÍFICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS E APARELHOS DE VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário		
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
041.298.121-14	VITOR HUGO DAMAS PAREJA	Sócio-Administrador
045.418.481-63	WÉLTON DIAS ULKOVSKI	Sócio-Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 94 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Primária
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundária
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária





000025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundária
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundária
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundária

### Restrições:

<b>Responsável:</b> VITOR HUGO DAMAS PAREJA Engenheiro Biomédico - Definitivo	<b>Nº Registro:</b> MS19633 ARTIGO 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.	<b>Dt Registro:</b>
<b>Responsável:</b> Sabrina Gabriel Castro Engenheira Mecânica - Definitivo	<b>Nº Registro:</b> MS66107 Art. 12 da Resolução n. 218/73 do Confea	<b>Dt Registro:</b> 22/02/2021

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS [www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)  
**Código de controle da certidão:** cc9f2ce0-e114-4844-ab0a-7ffdee14b4f5  
**Data de Impressão:** 10/11/2021 10:37:11

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009**

**CREA-MS**

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**  
**00000001039626**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS**

DECLARAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **VITOR HUGO DAMAS PAREJA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

**Profissional:** VITOR HUGO DAMAS PAREJA

**Registro:** 19633 MS

**RNP:** 1314642820

**Título profissional:** Engenheiro Biomédico

**Número da ART:** 1320170027603 **Tipo de ART:** CARGO/FUNÇÃO **Registrada em:** 28/03/2017 **Baixada em:** 30/08/2017

**Forma de Registro:** Substituição

**Participação técnica:**

**Empresa contratada:**

**Contratante:** CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL **CPF/CNPJ:** 04.311.093/0001-26

**Rua:** Rua Antônio Maria Coelho

**Nº:** 6065

**Complemento:**

**Bairro:** Santa Fé

**Cidade:** Campo Grande

**UF:** MS

**CEP:** 79.021-170

**Valor do contrato:**

**Celebrado em:**

**Vinculado à ART:**

**Ação Institucional:**

**Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

**Endereço da obra/serviço:** Rua:

**Nº:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**Data de início:** 01/07/2016

**Conclusão efetiva:**

**Coordenadas Geográficas:**

**Finalidade:**

**Código:**

**Proprietário:**

**CPF/CNPJ:**

**Atividade Técnica:**

**Certidão de Acervo Técnico nº 103962/2021**

**segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 14:17**

**17bcd97e-8869-4636-8b8d-93b5a490f5e3**

**Data de Impressão: 11/01/2021 14:17:45**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS ([www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

**CREA-MS**

**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**

**0000000103962**

000027

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional <b>VITOR HUGO DAMAS PAREJA</b> referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
<b>Profissional:</b> VITOR HUGO DAMAS PAREJA			
<b>Registro:</b> 19633 MS	<b>RNP:</b> 1314642820		
<b>Título profissional:</b> Engenheiro Biomédico			
<b>Número da ART:</b> 1320170047438	<b>Tipo de ART:</b> CARGO/FUNÇÃO	<b>Registrada em:</b> 22/05/2017	<b>Baixada em:</b> 02/04/2018
<b>Forma de Registro:</b> Inicial		<b>Participação técnica:</b>	
<b>Empresa contratada:</b>			
<b>Contratante:</b> GAMATECH MEDICAL LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 27.731.794/0001-10	
<b>Rua:</b> Rua Monte Azul		<b>Nº:</b> 1600	
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> Vila Marli		
<b>Cidade:</b> Campo Grande	<b>UF:</b> MS	<b>CEP:</b> 79.117-020	
<b>Valor do contrato:</b>	<b>Celebrado em:</b>	<b>Vinculado à ART:</b>	
<b>Ação Institucional:</b>		<b>Tipo de contratante:</b> PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	
<b>Endereço da obra/serviço: Rua:</b>			<b>Nº:</b>
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Data de início:</b> 02/05/2017	<b>Conclusão efetiva:</b>	<b>Coordenadas Geográficas:</b>	
<b>Finalidade:</b>			<b>Código:</b>
<b>Proprietário:</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Atividade Técnica:</b>			

**Certidão de Acervo Técnico nº 103962/2021**

**segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 14:17**

**17bcd97e-8869-4636-8b8d-93b5a490f5e3**

**Data de Impressão: 11/01/2021 14:17:45**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS ([www.creams.org.br](http://www.creams.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000028

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54101776238

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: WELTON DIAS ULKOVSKI ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2000020646

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAMPO GRANDE

Local

20 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico registro sob o nº 54651387 em 23/03/2020 da Empresa WELTON DIAS ULKOVSKI ME, Nire 54101776238 e protocolo 200266250 - 20/03/2020. Autenticação: 4182CAC9513EECF2456C4DB591D1E7D49D6BAEB9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/026.625-0 e o código de segurança Wjg3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

000029

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.625-0	MSP2000020646	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.418.481-63	WELTON DIAS ULKOVSKI



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410177623-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>000030</b>								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELTON DIAS ULKOVSKI										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)									
FILIAÇÃO MAURO ANTONIO ULKOVSKI		(mãe) CLEIDE MARIA DIAS ULKOVSKI								
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1993	IDENTIDADE (número) 001936864	Órgão Emissor SEJUSP	UF MS	CPF (número) 045.418.481-63						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL atendimento.sysmedical@gmail.com								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON				NUMERO 1034						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79002200							
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE			UF MS							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte									
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:										
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO							
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL							
NOME EMPRESARIAL WELTON DIAS ULKOVSKI ME										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PONTA DA PRAIA				NUMERO 266						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO CONRADO	CEP 79093021							
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO.SYSMEDICAL@GMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 14.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATORZE MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3312103 Atividades secundárias 3314707 3313999 3313901 3321000 4322302	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO OU REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS ESPECIFICOS, MANUTENCAO E REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA, REPARACAO E MANUTENCAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA MAQUINAS E APARELHOS DE VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, E SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21614942000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)										
DATA DA ASSINATURA 20/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000020646



MS48735883



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410177623-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>000031</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELTON DIAS ULKOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MAURO ANTONIO ULKVOSKI		(mãe) CLEIDE MARIA DIAS ULKVOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1993	IDENTIDADE (número) 001936864	Órgão Emissor SEJUSP	UF MS
CPF (número) 045.418.481-63		EMAIL atendimento.sysmedical@gmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 1034
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79002200	
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL WELTON DIAS ULKOVSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PONTA DA PRAIA			NÚMERO 266
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO CONRADO	CEP 79093021	
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO.SYSMEDICAL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 14.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATORZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3312103 Atividades secundárias 4321500 6209100 7739002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21614942000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000020646



MS48735883



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

000032

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/026.625-0	MSP2000020646	20/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.418.481-63	WELTON DIAS ULKOVSKI

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WELTON DIAS ULKOVSKI ME, de NIRE 5410177623-8 e protocolado sob o número 20/026.625-0 em 20/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54651387, em 23/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Inêz Pereira Naka.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.418.481-63	WELTON DIAS ULKOVSKI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.418.481-63	WELTON DIAS ULKOVSKI

Campo Grande. Segunda-feira, 23 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Inêz Pereira Naka, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2020, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 20/026.625-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

Registro Digital

000034

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Segunda-feira, 23 de Março de 2020

1-REQUERIMENTO

NOME: **WELTON DIAS ULKOVSKI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS 3

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
080			INSCRICAO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CAMPO GRANDE - MS**  
Local

Nome: **WELTON DIAS ULKOVSKI**  
Telefone de Contato: (67) 9204-1216  
Assinatura: *Wilton Dias Ulkovski*

**19 Novembro 2014**  
Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

**27 NOV 2014** *Cleide R. Fernandes*  
Data Responsável Analista de Ativ. Mercantis

**29 DEZ 2014** *Cleide R. Fernandes*  
Data Responsável Analista de Ativ. Mercantis

**17 DEZ 2014** *Cleide R. Fernandes*  
Data Responsável Analista de Ativ. Mercantis

**04 DEZ 2014** *Alvaro*  
Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

NÃO  SIM

**05 JAN. 2015**  
Data

**2ª Exigência**  **3ª Exigência**

**4ª Exigência**  **5ª Exigência**

*Luiz Responsável*  
Data Responsável Analista de Ativ. Mercantis

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

11:38

*Luiz*

000036

Aprovado pela INURFB nº 726/07



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE  
WELTON DIAS ULKOVSKI

Domicílio tributário informado CAMPO GRANDE - MS  
NÃO RECEBER COM RASURAS

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	26/1/2014
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	045.418.481-63
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
06 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/1/2014
07 VALOR PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 102/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Sic-Web versão 1.2.04.0061

26/1/2014 11:23:12

85680000000-7

10000153433-6

00045418481-3

63066214330-8



COBAN 55491 LOJA:0024 PDV:0290  
26/11/2014 BANCO DO BRASIL 11:50:54  
711445131 0188

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:  
AGENCIA: 0002-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV. MASCARENHAS MORAEMS  
CÓDIGO DE BARRAS: 85680000000 10000153433  
00045418481 63066214330  
26/11/2014

DATA DO PAGAMENTO	
PERÍODO DE APURAÇÃO	
NÚMERO DO CPF/CNPJ	
CÓDIGO DA RECEITA	
NÚMERO DE REFERÊNCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	10,00

NR. AUTENTICAÇÃO 8.537.494.48C.4B5.39A

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

CPF = OK



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
Certifico que este documento da empresa WELTON DIAS ULKOVSKI, Nire 54101776238, foi deferido e arquivado sob o nº 54101776238 em 05/01/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo C191000447228 e o código de segurança eDvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WELTON DIAS ULKOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MAURO ANTONIO ULKOVSKI	(mãe) CLEIDE MARIA DIAS ULKOVSKI		
NASCIDO EM (data do nascimento) 04/10/1993	IDENTIDADE (número) 1936864	Órgão Emissor SEJUSP	UF MS
CPF (número) 045.418.481-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 1034
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79002200
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE			UF MS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WELTON DIAS ULKOVSKI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARECHAL RONDON			NÚMERO 1034
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79002200
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE		UF MS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) augustoarmuda_17@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 14.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUATORZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 9512600	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELEFONIA CELULAR, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES E OFICINA DE ELETRODOMÉSTICOS.		
Atividades secundárias 9511800 9521500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO DE: <input type="checkbox"/> 1 SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gereiro) WELTON DIAS ULKOVSKI			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wilton Dias Ulkowski		RECONHECIMENTO NO VERSO 5.º Tabelionato	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Luiz Felipe d'Ornellas Analista de Arquivos 05 JAN 2015	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2015 1307498 SOB O NÚMERO 54101776238. Protocolo: 14/114588-9 DE 26/11/2014 WELTON DIAS ULKOVSKI NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201400037921



000038



**5º Tabelionato**  
3ª Circunscrição

Tabela: Gisela Serra Marcondes  
Rua Dom Aquino, 193 - Centro - São José do Rio Preto/SP  
Fone: (67) 3183-1998

**5º Tabelionato**  
Regina Paula Moreira da Silva  
Escrivente

Em 29/12/2014 RECONHECO por semelhança a firma de:  
(Lac01y00) - WELTON DIAS ULKOVSKI

Dot. 14. Campo Grande-MS, Selo Digital: AIT97685-389  
REGINA PAULA MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

000039

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.459.875-5		INICIO DAS ATIVIDADES 16/06/2021	
RAZÃO SOCIAL/NOME SYS MEDICAL LTDA		CPF/CNPJ 21.614.942/0001-30	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA MANUTENCAO E REPARACAO DE APAR. E UTENS. P/USOS MEDICO-HOSP-ODONTO-LAB			
LOGRADOURO RUA DO SEMINARIO		NÚMERO 869	COMPLEMENTO
CEP 79118051	BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL Habilitado		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 16/06/2021	
TIPO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			
Consulta realizada no dia 16 de junho de 2021 às 12:10:17(horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço <a href="http://www.icmstransparente.ms.gov.br">www.icmstransparente.ms.gov.br</a> Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			



shift ↕

0041

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
VITOR HUGO DAMAS PAREJA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/AUF  
1626353 SEJUSP MS

CPF DATA NASCIMENTO  
041.298.121-14 28/12/1992

FILIAÇÃO  
DEMETRIUS DO LAGO  
PAREJA  
MIRIAM DAMAS PAREJA

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
[checkered] [checkered] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
05256285802 24/01/2021 21/07/2011

OBSERVAÇÕES  
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPO GRANDE, MS

DATA DE EMISSÃO  
26/01/2016

Gerson Claro Dino  
Diretor Presidente

17600638701  
MS829073043

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1237246102

PROIBIDO PLASTIFICAR

1237246102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME  
WELTON DIAS ULKOVSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
1936864 SEJUSDF MS

CPF  
049.418.461-63

DATA NASCIMENTO  
04/10/1993

FILIAÇÃO  
MAURO ANTONIO ULKOVSKI  
CLEIDE MARIA DIAS ULKOVSKI

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A.D.

Nº REGISTRO  
05429033080

VALIDADE  
23/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
17/02/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1539545380

OBSERVAÇÕES  
EAB:

*Welton Dias Ulkovski*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO  
05/09/2017

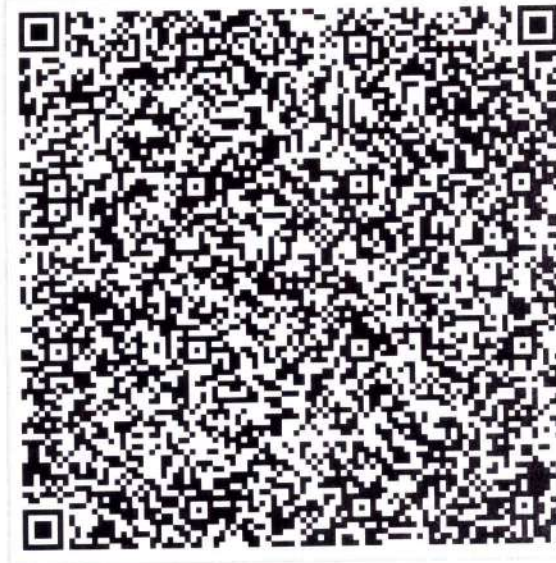
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78034834095  
MS835112748

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE INDIVIDUAL PARA LTDA  
WELTON DIAS ULKOVSKI - ME**

**WELTON DIAS ULKOVSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, sito à Rua Theodore Roosevelt, Nº 604, Jardim Alto São Francisco CEP 79.116-191, portador da cédula de identidade RG 001936864 SEJUSP /MS e do CPF sob o n.º 045.418.481-63, nascida no dia 04 de outubro de 1.993, filho de Mauro Antonio Ulkvoski e Cleide Maria Dias Ulkvoski, único proprietário da empresa **WELTON DIAS ULKOVSKI - ME**, com sede sito à Rua Ponta da Praia, Nº 266, Bairro Jardim São Conrado CEP 79.093-021, nesta cidade de Campo Grande – MS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o n.º 54101776238, inscrita no CNPJ sob o n.º 21614942000130, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta empresa individual em EMPRESA SOCIEDADE – LTDA, sob o nome empresarial de: **SYS MEDICAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Admite-se na sociedade **VITOR HUGO DAMAS PAREJA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, sito à Rua Monte Azul, Nº 1600, Vila Marli CEP 79.117-020, nesta cidade de Campo Grande – MS, portador da cédula de identidade RG 1626353 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 041.298.121-14, nascido aos 28 de dezembro de 1992, filho de Demetrius do Lago Pareja e Miriam Damas Pareja;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da alteração, o capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, o qual neste ato foi totalmente, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
<b>WELTON DIAS ULKOVSKI</b>	20.000	R\$ 20.000,00
<b>VITOR HUGO DAMAS PAREJA</b>	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL =</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da empresa caberá a **WELTON DIAS ULKOVSKI** e **VITOR HUGO DAMAS PAREJA**, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar



000044

em nome da empresa **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Parágrafo Único** - O uso da denominação social e administração da empresa será feita pelos sócios administradores que representara ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando proibidos avais, endossos os fianças, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

**CLÁUSULA QUINTA** – O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios decidem alterar o endereço da sede da empresa, sito a Rua do Seminário, Nº 869 Bairro São Francisco, Campo Grande – MS CEP 79118-051.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para “Prestação de serviço de manutenção e reparação executada por unidade especializada aparelhos e equipamentos cirúrgicos, obras de instalações elétricas em edificações, instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, manutenção ou reparação executada por unidade especializada maquinas e equipamentos para usos industriais específicos, manutenção e reparação executada por unidade especializada aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, reparação e manutenção executada por unidade especializada maquinas e aparelhos de ventilação para uso industrial e comercial, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, serviços de segurança em tecnologia da informação, serviços de engenharia e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação, e especializado de equipamentos e suprimentos de informática”.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome comercial de “**SYS MEDICAL LTDA**” e nome de fantasia “**SYS MEDICAL**”, com sede sito à Rua do Seminário, Nº 869 Bairro São Francisco, Campo Grande – MS CEP 79118-051;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objetivo da sociedade é “Prestação de serviço de manutenção e reparação executada por unidade especializada aparelhos e equipamentos cirúrgicos, obras de instalações elétricas em edificações, instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, manutenção ou reparação executada por unidade especializada maquinas e equipamentos para usos industriais específicos, manutenção e reparação executada por unidade



especializada aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, reparação e manutenção executada por unidade especializada maquinas e aparelhos de ventilação para uso industrial e comercial, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, serviços de segurança em tecnologia da informação, serviços de engenharia e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, pecas e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação, e especializado de equipamentos e suprimentos de informática”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e o início das atividades sociais em 05 de janeiro de 2015;

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 = (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR R\$
WELTON DIAS ULKOVSKI	20.000	R\$ 20.000,00
VITOR HUGO DAMAS PAREJA	30.000	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL =</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, as alterações contratuais pertinentes;

**CLÁUSULA SETIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da empresa caberá ao **WELTON DIAS ULKOVSKI** e **VITOR HUGO DAMAS PAREJA**, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em nome da empresa isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Parágrafo Único** - O uso da denominação social e administração da empresa será feita pelos sócios administradores que representara ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando proibidos avais, endossos os fianças, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.



**CLÁUSULA NONA** – O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Os sócios terão direito à retirada de pró-labore, nunca inferior a um salário mínimo;

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – Em caso de morte, interdição ou retirada de qualquer um dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de um dos sócios quotistas, os herdeiros do falecido de comum acordo, exercerão direitos a quotas. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento;

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – A apuração de haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial levantado em especial para esse fim na data da retirada e serão pagos mediante prazos a serem estipulados de comum acordo entre as partes;

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – Os sócios elegem o FORO da sede da empresa, para qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o contrato, serão suportadas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas;

E por estarem assim justos e em perfeito acordo de tudo o que este instrumento particular de alteração foi lavrado, obrigam-se a cumprir bem e fielmente o presente, assinado em via única.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2021.



000047

**WELTON DIAS ULKOVSKI**

CPF 045.418.481-63

**VITOR HUGO DAMAS PAREJA**

CPF 041.298.121-14



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201390773 em 23/04/2021 da Empresa SYS MEDICAL LTDA, CNPJ 21614942000130 e protocolo 210318554 - 19/04/2021. Autenticação: EE8777D2ECCDAA607F7519FF6735A1666639468. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/031.855-4 e o código de segurança YQkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

  
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000048

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

**Processo Adm. nº:** 5/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Conforme o Termo de Referência / sem reajuste  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme o Termo de Referência  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT -  
**Urgência:** não  
**Vigência:** 45 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
276	06.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal	3.3.90.39.17.00.00.00	10.370,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				10.370,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - equipamento para raio x, com manutenção preventiva e corretiva. (02-04-5034)	10.370,0000	10.370,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				10.370,0000	10.370,00

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000049

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 5/2022  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Conforme o Termo de Referência / sem reajuste  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme o Termo de Referência  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT  
**G - Urgência:** não  
**H - Vigência:** 45 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

**J - Observações:**


**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento do Hospital Municipal	3.3.90.39.17.00.00.00	10.370,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
<b>Total Previsto :</b>				10.370,00

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

000050

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2022  
Data do Processo Adm.: 20/01/2022  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
276	06.01	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	388.616,00	10.370,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10.370,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>10.370,00</b>

Campos de Júlio, Em ...../...../.....

Assinatura do Responsável

Sergio Norberto da Silva  
Contador  
CRC-MT 005229/O-4

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Especificação do Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
			Compras	Obras	Compras	Obras	
2022	14	Aquisição - Máquinas, Motores e Equipamentos Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral do Ano ----&gt;</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

000051



# PROCURADORIA JURÍDICA

000052

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
www.camposdejulio.mt.gov.br

## PARECER JURÍDICO Nº. 34/2022.

ESPÉCIE/MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2022.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPACTO PLUS (RAIO X)
PROCESSO ADM: 5/2022.

### 1. DA SÍNTESE:

O processo administrativo em epígrafe, submetido a exame e parecer desse órgão jurídico, com fulcro no inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 510, de 6 de março de 2012 e do artigo 53, §1º, incisos I e II c/c §4º e artigo 72, III da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, versa sobre contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, tendo por objeto a contratação de serviços destinados à manutenção corretiva de equipamento compacto *plus* do setor de raio X do hospital municipal, visando suprir à demanda dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, através da respectiva secretaria.

Nesse sentido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:  
(...)

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o **atendimento dos requisitos exigidos**;

#### Lei Municipal 510/2012:

**Art. 5º** Compete ao Procurador Jurídico do município:

(...)



## PROCURADORIA JURÍDICA

000053

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

*IX- apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração;*

Dessa forma, é possível afirmar que os **pareceres “obrigatórios”** não se limitam a manifestações meramente opinativas, consubstanciando-se em verdadeiros atos administrativos expedidos no desempenho de função pública, de modo que ao exercer tal função, o **procurador público submete-se ao regime jurídico do Direito Público, devendo zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da Administração Pública.** Caso assim não proceda, se submeterá às penalidades da improbidade administrativa.

Tecidas essas pertinentes considerações prefaciais, passa-se a análise dos autos.

## 2. DO PARECER:

Adentrando à análise dos autos, ressalto por prevalente que a fundamentação legal empregada à compra direta sob enfoque, mediante dispensa de licitação, no limite da solicitação e disponibilidade orçamentária de **R\$ 10.370,00** (fls. 48/50), amolda-se à exceção à regra constitucional preconizada no artigo 37, inciso XXI, estada no artigo 75, II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a conferir:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,*



**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

*mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

(...)

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Em complementariedade, cotejando o acervo de documentos acostados aos autos, verifica-se a regularidade do processo administrativo em exame, porquanto se encontra devidamente atuado, com a consequente numeração e assinatura dos documentos juntados em sequência cronológica, a teor do artigo 12, I da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:**  
**I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;**

Ademais, revela-se demonstrado através do documento de fl. 51 o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; com objetos de mesma natureza, ou seja, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, cumprindo a regra positivada no artigo 75, §1º, incisos I e II da legislação de regência, antes reportada.



## PROCURADORIA JURÍDICA

000054

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

No tocante a obrigatoriedade da existência de projeto básico, como premissa para a realização de qualquer licitação, *in casu*, constata-se instruído com o equivalente **Termo de Referência** de fls. 3/10, previsto no artigo 18, inciso II, combinado com o artigo 72, inciso I da Lei n.14.133/2021, cumprindo ainda ressaltar a **necessidade da divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados**, conforme determina o parágrafo único do citado dispositivo legal, ora transcrito.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (g.n)**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

(...)

**Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)**

Sob o aspecto da **REGULARIDADE FISCAL**, em conformidade com a regra explicitada no artigo 68, III c/c o 72, inciso V da Lei 14.133/2021, também se infere sobejamente demonstrada diante das certidões acostadas às fls. 16/25.

A propósito, colaciona-se os dispositivos pertinentes:

**Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

I- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## PROCURADORIA JURÍDICA

000055

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

*III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

*§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.*

*§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.*

Pertinente a previsão orçamentária para aportar o pagamento da referida despesa que se pretende efetuar, observa-se comprovada através do parecer contábil encartado à fl. 50.

Resulta ainda demonstrado através do documento de fl. 52 a designação dos agentes públicos designados para a condução do certame, através da Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022, segundo preleciona o artigo 7º, incisos I a III e seus parágrafos 1º e 2º, senão vejamos:

*Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*

*I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;*

*II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e*



## PROCURADORIA JURÍDICA

000056

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

III- não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Destaca-se, outrossim, que o processo atende rigorosamente às fases previstas à modalidade, insculpidas no artigo 72, notadamente quanto a indispensável análise e parecer jurídico exigida no inciso III corroborada pelo artigo 169, II da Lei 14.133/2021, a conferir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



## PROCURADORIA JURÍDICA

000057

### MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO www.camposdejulio.mt.gov.br

*Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*

*I- primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;*

*II- segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;*

### 3. CONCLUSÃO:

A vista de todo o exposto, baseados exclusivamente nas evidências obtidas da análise técnico-jurídica pautada no exame de toda a documentação que instrui os presentes autos, esteada no artigo previsto no inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assentamos nosso entendimento pela **legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação**, face à observância às fases e requisitos legais que regem a espécie, submetendo à **CONSIDERAÇÃO SUPERIOR para DECISÃO**, com fulcro no artigo 156 da Lei Orgânica do Município, ora colacionado:

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES:

Repise-se a **necessidade de observância** à divulgação e disponibilização do ato que autoriza a presente contratação em sítio eletrônico, para exame dos eventuais interessados, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021,

Subsidiariamente, recomenda-se que as contratações diretas fundamentadas nos incisos I ou II do artigo 75 da sobredita lei sejam,



PROCURADORIA JURÍDICA

000058

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

preferencialmente, precedidas da divulgação referida no §3º do mesmo dispositivo legal.

Circunscrito ao exposto, são os termos do parecer, s.m.j.

Campos de Júlio, 25 de janeiro de 2022.

VIVIENE BARBOSA  
SILVA:518947771  
15

Assinado de forma digital  
por VIVIENE BARBOSA  
SILVA:51894777115  
Dados: 2022.01.25 13:37:31  
-04'00'

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2022 - DL 000055

Processo Administrativo: 5/2022  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 20 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 5/2022, Licitação nº. 3/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

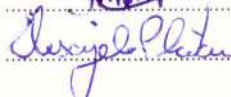
Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

-  - Membro


Michele Duarte Mailho Batistelo

- ..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- ..... - Membro

Josiane Gineli dos Santos

-  - Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2022-DL **000060**

Processo Administrativo: 5/2022  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 20 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 011/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2022, Licitação nº 3/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 191, tendo por Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.de Campos de Júlio - MT, conforme Termo de Referência e demais documentos apresentados pela Secretaria solicitante.

**Participante: 6408 - SYS MEDICAL LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de manutenção de aparelho/equipamentos da área de saúde - equipamento para raio x, com manutenção preventiva e corretiva.	UN	1,00		0,0000	10.370,00	10.370,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							10.370,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							10.370,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

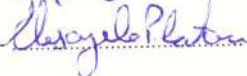
Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisângela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- Membro

Josiane Gineli dos Santos

- Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2022 - DL 000061

Processo Administrativo: 5/2022  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: / (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

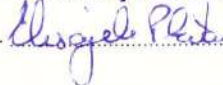
Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2022

**COMISSÃO:**

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

 - Presidente da Comissão de Licitação

Elisangela Platau

 - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

- Membro

Darci Rodrigo Teixeira

- Membro

Josiane Gineli dos Santos

 - Membro

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2022-DL **000062**

Processo Administrativo: 5/2022  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2022
- b) Licitação Nr.: 3/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 20/01/2021
- e) Objeto da Licitação Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006408 - SYS MEDICAL LTDA	1	0,0000	10.370,00
	1		10.370,00

Campos de Júlio, 20 de Janeiro de 2021.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2022 - DL

Processo Administrativo: 5/2022  
Processo de Licitação: 5/2022  
Data do Processo: 20/01/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a ) Processo Nr.: 5/2022  
b ) Licitação Nr.: 3/2022-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 20/01/2021  
e ) Data da Adjudicação: 19/01/2022 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006408 - SYS MEDICAL LTDA	1	0,0000	10.370,00
	1		10.370,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (276) Saldo: 388.616,00

Campos de Júlio, 19 de Janeiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.  
Contratado: **SYS MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº 21.614.942/0001-30.**

Valor global: R\$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 03/2022, Processo Administrativo nº 05/2021 e Processo de Compra nº 05/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 20 de janeiro de 2022.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	A (SEMA)
8730101	Orfanatos	A D
8730102	Albergues assistenciais	D D
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	A D
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	B D
9001901	Produção teatral	D D
9001902	Produção musical	D D
9001903	Produção de espetáculos de dança	D D
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	D D
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	D D
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	D D
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	D D
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	D D
9002702	Restauração de obras de arte	D D
9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	D D
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos	D D
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	D D
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	D D
9103100	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	D D
9200301	Casas de bingo	D D
9200302	Exploração de apostas em corridas de cavalos	D D
9200399	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	D D
9311500	Gestão de instalações de esportes	D D
9312300	Clubes sociais, esportivos e similares	B D
9313100	Atividades de condicionamento físico	B D
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	D D
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	D D
9321200	Parques de diversão e parques temáticos	B D
9329801	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	D D
9329802	Exploração de boliches	D D
9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	D D
9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	D D
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	D D
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	D D
9412001	Atividades de fiscalização profissional	D D
9412099	Outras atividades associativas profissionais	D D
9420100	Atividades de organizações sindicais	D D
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	D D
9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	D D
9492800	Atividades de organizações políticas	D D
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	D D
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente	D D
511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	D D
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	D D
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	D D
9529101	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem	D D
9529102	Chaveiros	D D
9529103	Reparação de relógios	D D
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	D D
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	D D
9529106	Reparação de jóias	D D
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	D D
9601701	Lavanderias	B A
9601702	Tinturarias	D A
9601703	Toalheiros	D D
9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	B D
9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	A D
9603301	Gestão e manutenção de cemitérios	B (SEMA)
9603302	Serviços de cremação	A (SEMA)
9603303	Serviços de sepultamento	B D
9603304	Serviços de funerárias	A D
9603305	Serviços de somatoconservação	A (SEMA)
9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	B D
9609202	Agências matrimoniais	D D

9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	D D
9609205	Atividades de sauna e banhos	B D
9609206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	A D
9609207	Alojamento de animais domésticos	B D
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos	D D
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	A D
9700500	Serviços domésticos	D D
9900800	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	D D

D = Dispensado - Atividades de Baixo Risco (A)  
B = Baixo Risco (B) e Médio Risco  
A = Alto Risco

**EXTRATO DO 8º ADITIVO CONTRATO Nº 110/2020.**

ESPÉCIE: Serviços.

**OBJETO: CONSTRUÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA VALDIR MASUTTI DO MUNICÍPIO**

DO PREÇO: Supressão de valor de R\$ 117.218,49 (Cento e dezessete mil duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) devido a necessidade de adequações e ajustes efetuados na planilha orçamentária.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2020, Processo Administrativo nº 136/2020, Processo de Compra nº 131/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE CONSTRUTORA MM - ME, CNPJ: 18.204.777/0001-33/ CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.

Contratado: **SYS MEDICAL LTDA, CNPJ/MF nº 21.614.942/0001-30.**

Valor global: R\$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 03/2022, Processo Administrativo nº 05/2021 e Processo de Compra nº 05/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 20 de janeiro de 2022.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Sindicato Rural de Campos de Júlio, inscrito sob o CNPJ nº 03.292.600/0001-69, com sede na Avenida Valdir Masutti nº 1069-E, Centro, neste ato representado pelo Sr. **Tiago Daniel Comiran**, Vice-Presidente, inscrito no CPF nº 012.529.401-81, ora designado **DOADOR**; e de outro lado a **Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**, com sede na Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bom Jardim, Campos de Júlio-MT, inscrito no CNPJ nº 01.614.516/001-99, doravante denominado **DO-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.**

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, cujo o objeto Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyra Lazarete.

**Onde se lê:**

(...)

Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.

**Leia-se:**

(...)

Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyra Lazarete.

Campos de Júlio - MT, 21 de Janeiro de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva  
Presidente da CL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

31	35.793.613/0001-08	JOAQUIM SIMAO FERNANDES DE SOUZA	35.793.613/0001-08	1022883/2021
32	000.596.561-66	CHRISTIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO	000.596.561-66	1022879/2021
33	36.088.673/0001-92	HAMBURGUERIA BOM A BESSA EIRELI	36.088.673/0001-92	1022862/2021
34	36.431.185/0001-36	DROGARIA HIPER POPULAR CAMPO VERDE LTDA	36.431.185/0001-36	1022759/2021
35	006.148.971-90	DANIELLE CRISTINA GUOLLO PELINSSON	006.148.971-90	1022711/2021
36	13.812.571/0001-72	JOSE NONATO ALVES BARROZO ME	13.812.571/0001-72	1022658/2021
37	049.537.301-00	CAROLINA REGINA COSTA NASCIMENTO	049.537.301-00	1015651/2021
38	021.111.921-04	VERONICA OLIVEIRA ARANTES	021.111.921-04	991369/2021
39	016.301.371-38	JOELAINI MORGENSTERN QUEIROZ	016.301.371-38	991368/2021
40	08.026.083/0001-08	DISK BEBIDAS LTDA	08.026.083/0001-08	991249/2021
41	40.466.137/0001-50	A. M. BASSETO	40.466.137/0001-50	959224/2021
42	08.814.755/0001-31	SIRLENE ROCHA FARIAS	08.814.755/0001-31	959115/2021
43	253.687.488-50	MONYE FERNANDA MOLITOR PERINI	253.687.488-50	959037/2021
44	005.681.311-26	ANDRE ALVES DOS SANTOS	005.681.311-26	958938/2021
45	40.681.888/0001-90	CONVENIENCIA POSTO BELVEDERE LTDA	40.681.888/0001-90	938124/2021
46	40.824.340/0001-51	RESTAURANTE E LANCHONETE ISABEER LTDA	40.824.340/0001-51	938114/2021
47	27.862.173/0001-75	FILEZINHO LANCHES EIRELI	27.862.173/0001-75	937773/2021
48	36.544.640/0001-00	PAULO HENRIQUE SILVA DIAS	36.544.640/0001-00	937086/2021
49	00.152.160/0001-56	COMERCIO DE GAS CAMPO VERDE LTDA	00.152.160/0001-56	936685/2021
50	32.658.780/0001-58	CHAIANE DE SOUZA	32.658.780/0001-58	935954/2021
51	24.990.689/0001-07	ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPECIALIZACAO TECNICA	24.990.689/0001-07	935890/2021

GABRIEL FERREIRA

FISCAL SANITÁRIO MATR. 5922

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESAS

## NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 33/2021 e 84/2021

NOTIFICADO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

CUIABA - MT

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) nad (s) **11715/2021, 12388/2021, 12835/2021 e 315/2022** conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

ORDEM/ NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO -SITUAÇÃO	VALOR/ ITENS
------------	--------	------------	-----------------	--------------

11715	33/2021	educ-utens	18/nov - aberto	1258,49
12388	33/2021	des econ -utens	26/nov- aberto	221,25
12835	84/2021	agric-limp	07/dez- aberto	212,85
315	84/2021	saude/psf	13/jan- aberto	568,80

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 92/2021 e 188/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com esta Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 21 de janeiro de 2022.

**HELIDA B. M. P. HUBNER**

Gerente de Compras

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 011/2022, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, cujo o objeto Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyraz Lazarete.

**Onde se lê:**

(...)

Referente a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica.

**Leia-se:**

(...)

Referente a aquisição de serv. de manutenção corretiva do aparelho compacto plus do setor de raio x do Hospital Municipal Leocyraz Lazarete.

Campos de Júlio - MT, 21 de Janeiro de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 001/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisição futura de uma bomba para abastecimento de veiculos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> - Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.